



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.827, DE 03 DE ABRIL DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº009/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

READEQUA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº. 3082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

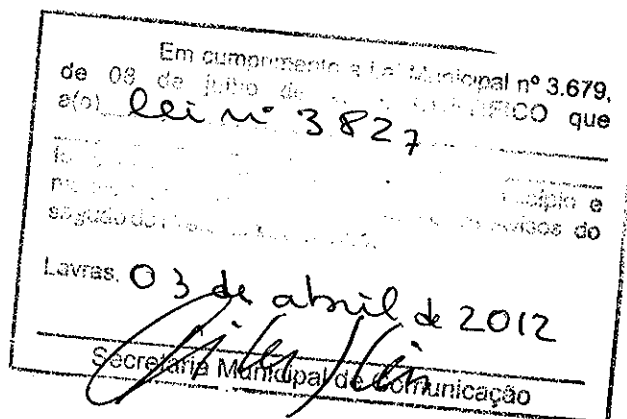
Art. 1º - A tabela de vencimentos do quadro de provimento efetivo do Anexo Único da Lei nº: 3.082, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lavras/MG, fica alterada segundo redação dada pelo anexo desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de abril de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO - 2012

Lei n. 3.082, de 16 de dezembro de 2.004
Readequação Tabela

DENOMINAÇÃO	Grupo Ocupacional	VENCIMENTOS (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional – GOP	622,00
Agente Administrativo	Administrativo – GOA	666,08
Técnico em Contabilidade	Fiscal e Técnico - GOFT	802,37
Assistente Social	Superior – GOS	1.136,00
Contador	Superior - GOS	1.136,00